



Municipal de Rio Verde
LEI COMPLEMENTAR N. 76 /2016

(Altera a Lei Complementar n. 6.167/2012)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica alterada a Lei Complementar n. 6.167/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo com fins urbanos em Zona Rural, qualificado como Loteamento Fechado, inserindo a alínea “a”, em seu art. 5º, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º – Compete aos loteamentos fechados as seguintes restrições e índices urbanísticos:

I –;
.....;
VIII -;

*a) em se tratando de coleta e tratamento de esgotos gerados pelas unidades do loteamento, uma vez constatada a inviabilidade técnica de ligação do esgoto à rede da concessionária dos serviços públicos, cuja veracidade deverá ser comprovada e atestada em laudo técnico expedido pela Concessionária e pela Secretaria de Obras do Município, poderá o empreendedor se valer do sistema individual e/ou coletivo.
.....”.*

“b) a aprovação do sistema ideal de tratamento para a unidade será de responsabilidade dos órgãos ambiental e de engenharia do município e da Concessionária do serviço.”

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 3º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

Iran Mendonça Cabral

Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário